

1.4. Ressalva-se que o Termo de Ajustamento de Conduta não substitui autorizações/licenças de demais órgãos competentes que se façam necessárias para a execução do projeto.

Valores dos Autos de Multa nº 67-005.550-6 e nº 67-005.877-7 = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) respectivamente.

Valor da Multa a ser recolhida: 10 % dos valores dos Autos de Multa nº 67-005.550-6 e nº 67-005.877-7, devidamente atualizados monetariamente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 42.833 (vigente a época) – artigo 19 – parágrafo único, tendo em vista que o requerimento deste TAC deu-se anteriormente à publicação do Decreto Municipal nº 54.421/13, artigo 6º da Portaria 002/09-DECONT-G e § 2º do artigo 143 do Decreto Federal 6.514/08.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

2014-0.300.090-1 - EXTRATO DO TCA Nº 035/2015 PMSP/SVMA E BRUNO PATTINI E OUTRA em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de residência unifamiliar no imóvel situado à Avenida Nova Cantareira, s/nº, Rua 03A, Lote 16M da Quadra 12 do loteamento denominado "Nova Cantareira", no lugar denominado Barro Brando, Tucuruvi, São Paulo – SP, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 05 (cinco) árvores nativas; 1.1.2. Plantio interno de 05 (cinco) mudas com DAP 7,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.3. Conversão de 80 (oitenta) mudas compensatórias em depósito no FEMa, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 01ª Reunião Extraordinária de 03/01/2014; 1.1.4. Intervenção em Patrimônio Ambiental; 1.1.5. Manutenção de calçada verde. 9.1. A eficácia das autorizações de corte inicia-se somente após a emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova.

2014-0.264.893-2 - EXTRATO DO TCA Nº 037/2015 PMSP/SVMA E JOSÉ DOS SANTOS VICENTE E OUTRA em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de residência unifamiliar no imóvel situado à Rua João Scaciotti, constituídos pelos lotes 1 e 2, Butantã, Lote D, São Paulo – SP, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 02 (duas) árvores mortas/DAP \ 5,0 cm; 1.1.2. Plantio interno de 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.3. Intervenção em Patrimônio Ambiental; 1.1.4. Implantação de calçada verde. 7.1. A eficácia das autorizações inicia-se somente após a emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova.

2014-0.307.869-2 - EXTRATO DO TCA Nº 048/2015 PMSP/SVMA E EDOARDO JOSÉ BAMBINI em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de residência unifamiliar no imóvel situado à Rua João Batista de Souza Filho, no Sítio Pirajussara, no lugar denominado Caxingui (Lote B), Butantã, São Paulo – SP, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 02 (duas) árvores exóticas; 1.1.2. Corte de 02 (duas) árvores nativas; 1.1.3. Cadastradas na calçada 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.4. Plantio interno de 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm e 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.5. Conversão de 13 (treze) mudas compensatórias em depósito no FEMa, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 01ª Reunião Extraordinária de 03/01/2014; 1.1.6. Implantação de calçada verde. 9.1. A eficácia das autorizações de corte inicia-se somente após a emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova.

2014-0.307.852-8 - EXTRATO DO TCA Nº 049/2015 PMSP/SVMA E EDOARDO JOSÉ BAMBINI E OUTRA em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de residência unifamiliar no imóvel situado à Rua João Batista de Souza Filho, no Sítio Pirajussara, no lugar denominado Caxingui (Lote C), Butantã, São Paulo – SP, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 02 (duas) árvores Pinus/ Eucalyptus/Invasora; 1.1.2. Corte de 04 (quatro) árvores nativas; 1.1.3. Plantio interno de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm e 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.4. Plantio na calçada de 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, acompanhada do respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.5. Conversão de 18 (dezoito) mudas compensatórias em depósito no FEMa, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 01ª Reunião Extraordinária de 03/01/2014; 1.1.6. Implantação de calçada verde. 9.1. A eficácia das autorizações de corte inicia-se somente após a emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova.

2014-0.307.857-9 - EXTRATO DO TCA Nº 050/2015 PMSP/SVMA E EDOARDO JOSÉ BAMBINI E OUTRA em decorrência de autorização para manejo de espécies arbóreas, palmeiras e coqueiros, decorrentes de construção de residência unifamiliar no imóvel situado à Rua João Batista de Souza Filho, no Sítio Pirajussara, no lugar denominado Caxingui (Lote D), Butantã, São Paulo – SP, consoante às cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 01 (uma) árvore Pinus/ Eucalyptus/Invasora; 1.1.2. Corte de 06 (seis) árvores exóticas; 1.1.3. Corte de 02 (duas) árvores nativas; 1.1.4. Remoção de 01 (uma) árvore morta; 1.1.5. Plantio interno de 08 (oito) mudas com DAP 3,0 cm e 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.6. Plantio na calçada de 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, acompanhada do respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.1.7. Conversão de 29 (vinte e nove) mudas compensatórias em depósito no FEMa, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 01ª Reunião Extraordinária de 03/01/2014; 1.1.8. Implantação de calçada verde. 9.1. A eficácia das autorizações de corte inicia-se somente após a emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2014-0.355.242-4 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

2015-0.023.239-0 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

0215-0.024.131-4 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

2015-0.023.751-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.159.793-5 – SAMM – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.324.075-9 – AVVIO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.036.868-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2014-0.124.776-4
Interessado: PROJESOLOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.

I. A Comissão de Julgamento de Cadastro SIURB/EDIF, constituída pela Portaria nº 12/SIURB-G/2014, decide pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição no Registro Cadastral, nos termos da Portaria 64/SIURB.G/2005, formulado pela empresa PROJESOLOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 14.780.782/0001-33, por não ter atendido à convocação publicada no DOC no dia 28 de junho de 2014, página 32, coluna 4, caracterizando abandono.

II. Nos termos que estabelece o item 9.1 das Normas Cadastrais (Portaria 064/SIURB.G/2005), fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2015-0.011.774-5
Interessado: ATIK ENGENHARIA LTDA

Fica a empresa ATIK ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.058.269/0001-01, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, para apuração da capacidade econômica financeira da empresa; Certidão Negativa Falência/Concordata; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; CNDT*; FGTS, referente a Portaria 064/SIURB-G/2005. Os elementos novos apresentados terão preço público de R\$ 1,50 por folha. O não atendimento a presente convocação, ou o não envio de pedido de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2014-0.212.319-8
Interessado: SYSTEM ENGENHARIA LTDA

I. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 046/14 expedido em nome da empresa SYSTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.751.429/0001-99, conforme decisão da Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 021/15.

Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, mantendo-se a validade até o dia 14/AGOSTO/2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2015-0.0026.896-4

Interessado: ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

Fica a empresa ENGIVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CNPJ 49.362.007/0001-42, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h, referente ao pedido de inscrição no Registro Cadastral da Portaria 017/SIURB-G/2004 através do processo em epígrafe, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Contrato de Trabalho do profissional Ademir de Oliveira com vigência de duração do contrato; Certidão Negativa de Tributos Imobiliários; Certidão negativa da Fazenda Estadual; Certidão negativa de falência/concordata; FGTS. O não atendimento à presente convocação ou a não solicitação de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,50 por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2014-0.247.372-5

Interessado: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.
Fica a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 15.108.349/0001-19, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Demonstrações Contábeis do exercício 2013 (Balanço Patrimonial, DRE) Termo de Abertura e Encerramento, devidamente registrados em órgãos competentes. Os elementos novos apresentados terão preço público de R\$ 1,50. O não atendimento à presente convocação, ou o não envio de solicitação de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
Processo nº 2014-0.085.365-2

Interessado: FAT'S ENGENHARIA, CONSULTORIA LTDA.
A Comissão de Julgamento de Cadastro SIURB/EDIF, constituída pela Portaria nº 12/SIURB-G/2014, decide pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição no Registro Cadastral, de acordo com a Portaria 17/SIURB.G/2004, formulado pela empresa FAT'S ENGENHARIA, CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 48.034.276/0001-17, por não ter atendido à convocação publicada no DOC no dia 12 de junho de 2014, página 22, coluna 4, caracterizando abandono. II. Nos termos que estabelece o item 9.1 das Normas Cadastrais (Portaria 017/SIURB.G/2004), fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão na Imprensa Oficial.

2015-0.024.104-7 – GVT – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.033.640-4 – GVT – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.337.753-3 – NETELL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.266.262-5 – NETELL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.337.756-8 – NETELL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.322.919-4 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.301.304-3 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.309.424-8 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.287.536-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2010-0.328.031-1 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.001.104-0 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2011-0.011.367-0 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2012-0.111.855-3 – SABESP – FICA CANCELADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ALVARÁ E DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO. A interessada fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2011-0.220.336-6 – SABESP – INDEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ALVARÁ, considerando que o pedido deve ser solicitado uma única vez em cada processo.

Processo 2014-0.299.777-5 – CET – INDEFERIDO POR ABANDONO.

Processo 2014-0.349.320-7 – CET – INDEFERIDO POR ABANDONO.

Processo 2014-0.352.173-1 – CET – INDEFERIDO POR ABANDONO.

Processo 2014-0.354.539-8 – CET – INDEFERIDO POR ABANDONO.

Processo 2014-0.296.414-1 – WIRELESS – INDEFERIDO POR ABANDONO. A interessada fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2012-0.224.510-9 GVT COMUNIQUE-SE – A interessada deverá apresentar toda documentação, tal como solicita o Ofício nº 182/2015 – CONVIAS 2, em até 05 (CINCO) dias dessa publicação.

2015-0.023.507-1 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 24/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2013-0.310.378-4 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 24/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2014-0.026.855-7 – ELETROPAULO

COMUNIQUE-SE – A interessada fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 24/02/2015, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS – CONVIAS , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º do Decreto 44.755/04, RESOLVE editar a relação de programação DEFINITIVA para implantação das REDES AÉREAS.

As empresas permissionárias: ADMINET, AES ELETROPAULO, ASCENTY, AVVIO, CTBC, EMBRATEL, GVT, INTELIG, JR&S, LEVEL 3, MEGATELECOM, MUNDIVOX, NET, NETELL, NIC.BR, OI, TIM e WCS; que entregaram a solicitação de participação no **Plano Quadrimestral do Primeiro Quadrimestre de 2015 ,** através das respectivas cartas apresentadas na **TABELA DE PROGRAMAÇÃO AÉREA ,** deverão observar as seguintes instruções:

A programação deve considerar as vias que foram solicitadas. As empresas devem iniciar as tratativas de compatibilização de projeto e cronograma entre si antes de atuar o processo em CONVIAS.

As permissionárias acima citadas cujas redes de infraestrutura em vias públicas forem coincidentes com as vias onde existam programações de obras públicas (consultar **TABELA DE OBRAS PÚBLICAS**), devem compatibilizar suas obras com o(s) respectivo(s) órgão(s), conforme orientação de CONVIAS.

Os Planos Quadrimestrais programados no Terceiro Quadrimestre de 2014 são válidos até dia 15/05/2015.

Os Planos Quadrimestrais programados no Primeiro Quadrimestre de 2015 são válidos até dia 15/09/2015.

O número da programação deverá constar no requerimento do processo de aprovação ou manutenção. Os processos de aprovação para instalação de redes novas deverão ser autuados em CONVIAS. Os processos para obras de manutenção deverão ser autuados na Subprefeitura correspondente.

Esta publicação estará disponível para consulta na página de CONVIAS na Internet.

EMPRESA	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VIA	CODLOG	SUBPREFEITURA	OBRA	FINALIDADE
ADMINET	115-302-024	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-ADM-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AES ELETROPAULO	115-003-025	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CMAT 11/42/2014	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	ELETRICIDADE
ASCENTY	115-275-026	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-ASC-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AVVIO	115-272-027	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AVV-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
CTBC	115-168-028	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT - 4199/15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
EMBRATEL	115-035-029	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT 150003	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
GVT	115-144-030	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA SIN	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
INTELIG	115-102-031	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT 001/15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
JR&S	115-292-032	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT- JRF- 01 - 15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
LEVEL 3	115-185-033	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-LV3-NWT-005/15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MEGATELECOM	115-176-034	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MGT-001-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MUNDIVOX	115-254-035	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MDX-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NET	115-008-036	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NET-001-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NETELL	115-222-037	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NLL-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NIC BR	115-257-038	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA NIC-INFRA/008/2014	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
OI	115-338-039	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA OI20150018	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
TIM	115-181-040	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA SIN	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
WCS	115-291-041	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-WCS-01-15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS – CONVIAS , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º do Decreto 44.755/04, RESOLVE editar a relação de programação DEFINITIVA para implantação das REDES SUBTERRANEAS.

As empresas permissionárias: ADMINNET, AES ELETROPAULO, ASCENTY, AVVIO, CLARO, COMGAS, CTBC, EMBRATEL, GVT, INTELIG, JR&S, LEVEL 3, MEGATELECOM, MUNDIVOX, NET, NETELL, NETPHONE, NIC.BR, OI, PORTO SEGURO, SABESP, TIM, VIVO e WCS ; que entregaram a solicitação de participação no **Plano Quadrimestral do Primeiro Quadrimestre de 2015 ,** através das respectivas cartas apresentadas na **TABELA DE PROGRAMAÇÃO SUBTERRÂNEA ,** deverão observar as seguintes instruções:

A programação deve considerar as vias que foram solicitadas. As empresas devem iniciar as tratativas de compatibilização de projeto e cronograma entre si antes de atuar o processo em CONVIAS.

As programações que apresentam interferência com LOTEAMENTOS RESELO terão seus futuros projetos (processos) sujeitos à análise de SEHAB/COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF, exceto para redes de telefonia, tv a cabo e telecomunicações.